



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Lei n.º 1/86:

Sobre a alteração do n.º 3 do artigo 10 da Lei n.º 6/79, de 3 de Julho, Lei de Terras.

Resolução n.º 1/86:

Designa Pascoal Manuel Mocumbi e Rui Jorge Gomes Lousã como chefe e chefe-adjunto do Gabinete Nacional de Organização de Eleições.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Lei n.º 1/86

de 16 de Abril

A Lei n.º 6/79, de 3 de Julho, Lei de Terras, determinou no seu n.º 3 do artigo 10, que o uso e aproveitamento temporário da terra fica sujeito a prazos fixados entre 5 a 15 anos passíveis de renovação por períodos não superiores aos inicialmente fixados.

A experiência de aplicação da Lei de Terras, acumulada no decurso da primeira década da Independência Nacional, tem revelado que os planos de investimento, as explorações agrárias e industriais que têm sido empreendidos, bem como a necessidade de atracção do investimento estran-

geiro, não se coadunam com os prazos tão curtos fixados pelo n.º 3 do artigo 10 da referida Lei n.º 6/79.

Nestes termos, ao abrigo da alínea a) do artigo 44 da Constituição da República, a Comissão Permanente da Assembleia Popular determina:

Único. O n.º 3 do artigo 10 da Lei n.º 6/79, de 3 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10 — 3. O uso e aproveitamento temporário é fixado por um período até 50 anos, passíveis de renovação».

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Publique-se.

O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.

Resolução n.º 1/86

de 16 de Abril

Havendo necessidade de designar os membros da chefia do Gabinete Nacional de Organização de Eleições, sob proposta da Comissão Nacional de Eleições, a Comissão Permanente da Assembleia Popular determina:

Único. São designados chefe e chefe-adjunto do Gabinete Nacional de Organização de Eleições, respectivamente, Pascoal Manuel Mocumbi e Rui Jorge Gomes Lousã.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Publique-se.

O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.